PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 01/2007

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2007, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2007 e inclusão no Plano Plurianual 2006-2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2007, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do Município de Fênix.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de Fênix para o exercício de 2007 e no Plano Plurianual, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

RECEITAS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.1.14.99.99.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS Fonte: 31601 – Operação de Crédito – CGAP	250.000,00
2.1.14.99.99.02.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR EM VIAS URBANAS Fonte: 31602 – Operação de Crédito – CPIVU	400.000,00
2.1.14.99.99.03.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS E CALÇADAS Fonte 31603 – Operação de Crédito - CMSC	150.000,00
2.1.14.99.99.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS Fonte: 31604 – Operações de Crédito - PAVU	200.000,00

DESPESAS	
ÓRGÃO	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	- DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.15.451.0032.1.005	- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 250.000,00
Fonte: 31601 – Operação de Crédito –CGAP	

ÓRGÃO	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	- DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.26.782.0041.1.008	- CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS

	URBANAS
4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00
Fonte: 31602 – Operação de Crédito – CPIVU	
ÓRGÃO	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	- DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.26.782.0022.1.007	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00
Fonte 31604 – Operações de Crédito – PAVU	

ÓRGÃO	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	- DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.15.451.0041.1.009	- CONSTRUÇÃO DE MEIO, SARJETAS E CALÇADAS
4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 150.000,00
Fonte: 31603 – Operação de Crédito – CMSC	

ARTIGO 3º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação das receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei n.º 50/2006, de 28/12/2006.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JANEIRO DE 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL